



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 087, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Município de Belém, o Mês Março Roxo, de Conscientização Sobre a Epilepsia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Belém, o Mês Março Roxo, de Conscientização Sobre a Epilepsia.

Parágrafo único. O Mês Março Roxo, de Conscientização Sobre a Epilepsia passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Belém.

Art. 2º O Mês Março Roxo tem como objetivo:

I - esclarecer a população sobre a epilepsia, seu diagnóstico sintomas e formas de manifestação, bem como os cuidados e assistência a serem prestados durante as suas crises; e

II - sensibilizar a sociedade sobre os métodos de tratamento adequados e convivência com esta doença, garantindo uma melhor qualidade de vida para os portadores, além de minimizar o estigma social e o preconceito oriundos da falta de informação acerca deste transtorno neurológico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 29 de junho de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

